

→ Desenvolva  
conformidade

PROJ

NC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpl E Cast / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

Dispensa: 56/2021

**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**INTERESSADO:** Adjunto da 4ª Seção do 2º Grupamento de Engenharia

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Art 24 , inciso XVII, da lei 8666/1993.

**OBJETO:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo. revisão de uma Pick-up Mitsubishi -L200 Triton 2020.

**ANEXOS:** Todas as documentações constantes no processo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ÍNDICE

ORDE M	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1.	TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO	01
2.	DIEX REQUISITÓRIO	02-03
3.	PROJETO BÁSICO	04-09
4.	ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE	10-11
5.	CÓPIA DO REGISTRO E TERMO DA GARANTIA	12-14
6.	ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA	15-16
7.	JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO DA VIATURA	17
8.	COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO: EMPENHOS DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA	18-23
9.	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
10.	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE	25
11.	SICAF, CNPJ, CRC	26-28
12.	CERTIDÃO CONSOLIDADA (TCU, CNI, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)	29-30
13.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	31
14.	CADIN	32
15.	NOTA DE CRÉDITO	33
16.	DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	34
17.	EXTRATO DA DISPENSA ART 24, INCISO XVII	35-36
18.	CERTIDÕES NEGATIVAS NA DATA DO EMPENHO	37-40
19.	NOTA DE EMPENHO	41-43

20.	NOTA TÉCNICA.ASSESSORIA JURÍDICA	44-52
21.	JUSTIFICATIVAS E ADEQUAÇÕES À NOTA TÉCNICA	53
22.	COMPROVAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO DA CONTRATADA (NOTA DE EMPENHO PARA O COMANDO DA MARINHA)	54 56
23.	DIEX PARA ANULAÇÃO PARCIAL	57
24.	NOTA DE EMPENHO FINAL	58-61
25.	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	62



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.008440/2021-10**

Em conformidade com o disposto Art. 38º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo referente à dispensa de licitação nº /2021 da UASG 160015 - 2º Gpt E -, cujo objeto é a revisão de uma Pick-up Mitsubishi - J.200 Triton 2020.

Manaus AM, 6 de julho de 2021.

  
**ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO** Maj  
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
[ 2º Gpt E Cnst / 1970 ]  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Unidade  
1314



RECEBIDO

01/07/21

*[Assinatura]*

2021/07/01 10:00:00

DIEx nº 266-Sup/E-4/2º Gpt E  
NUP: 64282.008440/2021-10

Manaus, AM, 1º de julho de 2021.

Do Adjunto da 4ª Seção

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmde 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de Serviço

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1 - Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado:

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de serviço de revisão em Plek up Mitsubishi L-200 Triton 2020	39	Und	1	R\$ 1.737,67	R\$ 1.737,67
Valor Total Solicitado:						R\$ 1.737,67

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição acima se faz necessária para suprir a necessidade de manutenção da viatura visando à segurança e cumprir as exigências de manutenção da garantia da viatura, tudo com a finalidade de preparação da Viatura que fará o reconhecimento de engenharia nas BR-319, BR-230 e BR-163, no contexto da Operação Transamazônica.

## 3. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OFO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

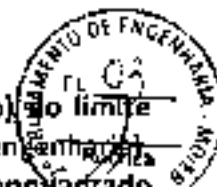
## 4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado pelo 1º Sgt Luciano, auxiliar EMP Cml 2º Gpt E, sendo necessária somente uma unidade do serviço descrito, conforme detalhadamente constante do projeto básico.

*[Assinatura]*

## 5. FUNDAMENTAÇÃO FISCAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, I, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 33.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia) ou Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.



6. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

MÁRIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO – Maj

Adj 4ª Seção

### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso.

Nota de Crédito (NC): PEC a ser definido

Plano Interno (PI): A ser definido

Natureza de Despesa (ND): 339030

Em 01 de JULHO de 2021.

RODRIGO SOARES COSTA – Maj  
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 01 de JULHO de 2021.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPO DE ENGENHARIA  
(2º Gp E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO



**PROJETO BÁSICO**

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O objetivo da presente contratação é realizar a revisão de 16.000 Km na viatura Mitsubishi L-200 Trston, do Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, por Dispensa de Licitação.
- 1.2 A aquisição pretendida visa à manutenção preventiva da viatura, bem como das condições de segurança da mesma. Além disso, as revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante do veículo, são condições para a manutenção da garantia oferecida pelo mesmo.
- 1.3 Os serviços a serem executados durante a revisão serão os seguintes:

ORDEM	SERVIÇO	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	2ª revisão	01	220,00	220,00
2	Alinhamento e Balanceamento	01	120,00	120,00
3	Filtro CJ, Cabine, Carvão	02	174,40	348,80
4	Óleo, Motor - SAE 10W30 API SN	09	42,79	385,11
5	Filtro, Combustível motor - 4N	01	158,05	158,05
6	Auto Air Cleaner Spray	01	87,34	87,34
7	Kit lubrificação I - MFECH	01	59,56	59,56
8	Limpador, Sistema Comb - DIESEL	01	154,19	154,19
9	Junta, Vedação T/M	02	16,17	16,17
10	Filtro, Óleo T/M	01	90,45	90,45
11	Palhetas Kit, Limpador Parabris	01	98,00	98,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 1.737,67</b>	

- 1.4 Quanto à pesquisa de preços, foi realizada somente pesquisa junto à concessionária autorizada da Mitsubishi, tendo em vista a necessidade da realização do serviço para manter as condições estabelecidas pela garantia do veículo. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.



## 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega do serviço é IMEDIATO, contado a partir do recebimento a Nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, Porta Negra, Manaus, CEP: 69.037-000, no período de 9:00 às 15:00, de segunda à quinta-feira e de 8:00 às 11:00, na sexta-feira.

2.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendando pelo fabricante.

2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

3.5 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por fatos leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus-AM, 29 de junho de 2021.



LUCIANO ROLEMBERG BATISTA DE OLIVEIRA - 1º Sgt  
Aux EMP

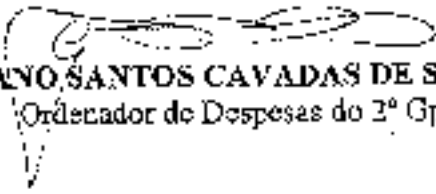


## APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, Aprovo este instrumento e reconheço a necessidade dos serviços propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Ordo 2º Gpt E terá condições de manter a manutenção preventiva da viatura, bem como das condições de segurança da mesma. Além disso, as revisões periódicas, recomendadas pelo fabricante do veículo, são condições para a manutenção da garantia oferecida pelo mesmo. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo.

3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E. Cst/1970)  
GRUPOAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PELO ORDENADOR DE DESPESAS**

**1. DA SOLICITAÇÃO**

O Auxiliar do Estado Maior de Pessoal do 2º Grupoamento de Engenharia encaminhou o Diex nº 266- Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 01 Julho 2021, em que solicita que sejam tomadas as medidas administrativas com vistas a realização da revisão periódica da Viatura Mitsubishi L-200 TRITON 2020, recomendada pelo fabricante junto a Concessionária GB MANAUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ-10.497.486/0001-79, na cidade de Manaus.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões preventivas. Desta forma, haverá economia para o Grupoamento ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

2.2 Como somente a Concessionária GB MANAUS AUTOCENTER LTDA é a única autorizada na cidade de Manaus para a realização da revisão preventiva pelo Fabricante, não houve necessidade de outros orçamentos e a contratação do serviço será por Dispensa do art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/1993.

**2.3 Dispensa de licitação:**

2.3.1 A situação invoca-se por enquadrar-se o caso tratado na Dispensa do art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/1993, que diz: De acordo com o dispositivo:

“Art. 24 É dispensável a licitação (...)XVII-para a aquisição de componentes ou peças de

origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original de tais equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)(...)(original não grifada)



2.3.2 A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E, nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos azo a possibilidade da dispensa. Alinhado com o fato de que, deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador do serviço

### 3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Quanto ao valor declaro que a empresa proponente é a única concessionária autorizada pela MITSUBISHI na cidade de Manaus a realizar a manutenção preventiva da viatura, mantendo a garantia oferecida pelo fabricante, no valor proposto no orçamento de R\$ 1.737,67

3.2 Apesar da exclusividade da revisão, o preço mostrou-se compatível com o praticado no mercado, já que foi anexado ao processo uma contratação realizada por Dispensa de licitação, através dos empenhos 866 e 867, em 01 de março de 2021 pela Prefeitura de Serra Talhada - PE, com Revisão e trocas de Filtros de uma caminhonete L200, placa QYG-2177, sendo o valor total de R\$ 2.092,36 (dois mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

### 4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA FUTURA CONTRATADA

A escolha da autorizada da MITSUBISHI GB MANAUS AUTOCENTER LTDA, cadastrada no CNPJ: 10.497.486/0001-79, na cidade de Manaus, foi devido à exclusividade dos serviços de manutenção preventiva. ~~mantendo-se nos direitos contratuais de exclusividade~~

*Giuliano Santos Cavadas de Souza*  
CPF: 030.200.000-00

Manaus, AM, 06 de julho de 2021.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA -CEL**  
Ordenador de Despesas do 2º Cipt E



# Registro de Garantia

## Veículo

Data de entrega

12/12/07

Prazo de garantia: as regras quanto ao prazo de garantia do veículo estão previstas nas páginas 2 a 6 deste livreto.

Modelo do veículo: L200 TRITON SPORT GLS 1.4 D 4X 4N15-BAD017

V.V.M.

Delta Veículos Ltda

93XSYKL1TLCL29839



CNPJ 04.243.106/0002-68

Nome da Concessionária

Assinatura da Concessionária

## Proprietário

Nome

M. DE CARVALHO DE OLIVEIRA e DEBORA RIBEIRO

Usuário

M. DE CARVALHO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

000.000.000-00

Data de nascimento

15/02/1977

Endereço

RUA FRANCISCA DE ASSIS, 100 - JARDIM DA SERRA - SÃO PAULO - SP

CEP

05402-000

Cidade

SÃO PAULO - SP

Est.

Tel.

(11) 5555-5555

Fax

E-mail

carvalho@oliveira.com.br

Declaro ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos de garantia, constantes neste Livreto de Bordo, e não ter nenhuma dúvida sobre as cláusulas desta garantia.


Assinatura do Proprietário / Usuário

Nota: Em caso de Arrendamento Mercantil (Leasing), este registro deve ser preenchido pelo usuário do veículo.

2ª Via: Deve permanecer neste Livreto de Bordo (não destacar)



## Registro do Plano de Revisões

<p>1ª Revisão</p> <p>OS nº <u>1074</u></p> <p>Data <u>10.11.85</u></p> <p>km <u>6.000</u></p>  <p>Carimbo</p>	<p>2ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>3ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>4ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>5ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>
<p>6ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>7ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>8ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>9ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>	<p>10ª Revisão</p> <p>OS nº _____</p> <p>Data _____</p> <p>km _____</p> <p>Carimbo</p>

ATENÇÃO: As visitas à Concessionária MITSUBISHI no Brasil, em intervalos intermediários, devem ser anotadas nos campos correspondentes no item REGISTRO DE REPAROS E MANUTENÇÕES INTERMEDIÁRIAS, páginas 31 e 32 deste Livro de Bordo.





## Normas de Manutenção e Garantia

### Plano de Revisão e Manutenção

A não-execução de todas as Revisões Periódicas, bem como dos Serviços de Manutenção, inclusive a manutenção recomendada para veículos submetidos a condições de uso severo, dentro da rede de Concessionárias MITSUBISHI no Brasil, poderá acarretar o comprometimento da Garantia e da conservação de seu veículo.

Siga o Plano de Revisões descrito neste livreto e mantenha atualizado o Registro do Plano de Revisões (página 19).

### Revisões Periódicas

As Revisões Periódicas devem ser realizadas conforme o Plano de Revisões, sempre que percorridos 10.000 km (dez mil quilômetros); Ou decorridos 6 (seis) meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada, o que ocorrer primeiro.

Em atenção à conveniência do proprietário do veículo MITSUBISHI, e respeitadas as condições técnicas, as Revisões Periódicas poderão ser realizadas dentro da tolerância de 1.000 km (entre 9.500 km a 10.500 km, e contar da data de entrega do veículo novo ou da quilometragem da última Revisão Periódica realizada) OU 30 dias (15 dias antes a 15 dias depois de completados 6 meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada), o que ocorrer primeiro.

Ressaltamos que os itens de desgaste normal e/ou manutenção, os itens não cobertos por garantia e a mão-de-obra empregada nas revisões deverão ser pagos pelo proprietário.



Empresa: GB MANAUS MATRIZ  
AV CONSTANTINO NERY, 2020

CNPJ: 10-497-406/1001-79 Ins. Estad.: 042014752 / Ins. Mun.: 13675031  
Bairro: SAO GERALDO MANAUS - Amazonas - AM CEP: 69050000  
Fone: 322125253 Fax:



### Orçamento Interno

Nº 68267

Tipo: R2 - REVISAO GERAL Instru: Empresa: 16/06/2021 as 09:52  
Previsão Entrega: 16/06/2021 as 17:00  
Responsável: Maria Da Graça Viana Da Araujo Filha Validade: 26/06/2021  
Nº Contr./Parcela TVAC: Data In. Comp:  Lavar Veículo Licença  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  N. Pró C.S.: 0

Tipo Fáb.: C  
Cliente: COLANCO DO 2 GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  Cadastro RG:  
AV DOS EXPEDICIONARIOS, KM 05, 6800 CGC: 07.624.730/0001-25  
Bairro: PUNTA NEGRA Fone:  
MANAUS - Amazonas - AM CEP: 69057000 Celular 92-36584233  
Email: grahamf@gpco@gmail.com

Dados para Financiamento  
Dados do Sócio: Rg: CPF:  
Dt Nascimento: Fone Residencial:

Veículo: Produto/Modelo: MITSUBISHI TRITON 1.200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X  Híbrido KM: 14200 Ano/Modelo: 2020  
Nr. Fab: 91XSYKL TLCL29639 Motor: Hrc: 0 Placa: GVJ4J73  
Cor Exte na: BRANCA Câmbio: Linha: D11. Combustível:   
Motorista: N Freja  
Nr. Série Veic: Dt. Fas. Bateria: Nº Hateria:  
Concessionária Vendedora: MITSUBISHI MOTORS MANAUS Data Venda: 11/05/2021 CEP: 69050000  
AV. CONSTANTINO NERY 2020 Bairro: SAO GERALDO MANAUS - Amazonas - AM

Reclamações Originais feita pelo Cliente  
01 2ª REVISAO  
02 ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	REVO2	2ª REVISAO	230,00
02	SEALI	ALINHAMENTO E BALEÇAMENTO	120,00

Sugestão (peças e serviços)

It	Tipo	Código	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total				
Orçamento Item										
			Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final	
		CA550043	FILTRO OIL CADINE CARVAG	UN	A	2	294	0	174,400000	348,80
		CE120124	OLEO MOTOR - SAE 10W50 API SN	UN	C	3	144	5	42,700000	128,10
		CE150251	FILTRO COMBUSTI VHL MOTOR - 4N	UN	A	1	377	1	156,050000	156,05
		OWPA0643	ALTO AIR CLEANER SPRAY -	UN	B	1	13	0	87,340000	87,34
		OWPA0631	KIT LUBRIFICACAO I - MTECH I	UN	A	1	3	0	59,530000	59,53
		OWPA0668	LIMPAADOR SISTEMA COMB DIESE	UN	A	1	78	0	154,150000	154,15
		MI760035	JUNTA VEICAO 700	UN	A	1	56	1	16,170000	16,17
		M2690115	FILTRO OLEO TM	UN	A	1	127	2	90,450000	90,45
		3.CAPA2232	PA. HE-TAS KIT LIMPA DUREPARABRI	UN	A	1	0	0	98,000000	98,00

Fechamento	Serviços	347,00	Itens	1397,67	Serviços Itens	1737,67
	Descontos:	0,00	Descontos:	2,00	(+Impostos:	0,00
	Total:	347,00	Total:	1397,67	Descontos:	0,00
					Total:	1.737,67

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendada pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.  
Os itens assinados como "Não" (não autorizados) devem ter a cópia do Cliente assinado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização do serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Atendendo solicitação de nossa senhoria, lemos a satisfação da fornecida a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: GB MANAUS MATRIZ  
AV CONSTANTINO NERY, 2130

CNPJ: 10-497-4850001-79      Insc. Estad.: 042914762 / Insc. Mun.: 128/3301  
Rua: SAO GERALDO      MANAUS - AT. azarias - AM      CEP: 68030000  
Fone: 9221252330      Fax:

**Orçamento Interno**

**Nº 68267**

Diagnóstico:

---

Prezado (s) Cliente(s)  
Estamos a seu dispor para quaisquer informações que o Sr. (s) desejar, inclusive sobre o melhor horário para atendimento. Fica autorizada a execução desta ordem de serviço, bem como eventuais outros serviços relacionados e não previstos por ocasião da emissão desta. Autorizo a empresa a realizar testes externos neste veículo se necessário for.

O Consumidor e o Concedente acordam em aplicar o prazo previsto no artigo 10, § 1º da Lei nº 8078/90, de 30 dias para o prazo de 180 dias (8 2º, Art. 10, Lei 8.078/90).\*

DECLARO TER RECEBIDO O VEICULO DESCRITO ACIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E DEVIDAMENTE PREPARADO, SE TIVEREM APRESENTADO AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS EM QUALS CONDIÇÕES SEJA:

( ) AUTOCENTRO A CONCESSIONÁRIA MANAUS AUTOCENTER LTDA proceder com o destaque das peças.  
( ) Fornecer cópias para os meus cuidados.

Autorizo a cessão parcial ou integral do crédito nas vendas a prazo. O crédito será sujeito a aprovação da financeira.

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Emissão do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

C.P.F:

Atendendo solicitação de vossa Senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE REVISÃO DA VIATURA L 200**  
**TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X**

Conforme registro do plano de revisões da Viatura L200 Triton/ Mitsubishi, foi realizada a 1ª revisão com a quilometragem de 6.095 Km, em 16 Nov 20. Atendendo as normas de manutenção e garantia da viatura, as revisões periódicas devem ser realizadas conforme o plano de revisões, sempre que percorrido 10.000 Km (dez mil quilômetros); ou decorridos 6 (seis) meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última revisão periódica realizada, o que ocorrer primeiro.

Em atenção à conveniência do proprietário do veículo MITSUBISHI, e respeitadas as condições técnicas as revisões periódicas poderão ser realizadas dentro da tolerância de 1.000 Km (entre 9.500 Km e 10.500 Km, a contar da data de entrega do veículo novo ou da quilometragem da última revisão periódica realizada) ou 30 dias (15 dias antes a 15 dias depois de completados 6 meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última revisão periódica realizada), o que ocorrer primeiro.

Ressaltamos que os itens de desgaste normal e/ou manutenção, os itens não cobertos por garantia e mão-de-obra empregada nas revisões deverão ser pagos pelo proprietário.

**JUSTIFICATIVA:**

A viatura L 200 Triton Sport GLS 2.4 D 4X realizará um percurso de viagem que será em torno de 2.500 Km, com saída da cidade de Manaus/AM e com destino a cidade de Santarém/PA. A finalidade do deslocamento com a viatura é apoiar o Cmdo 2º Gpt E, conforme Ordem de Serviço nº 16/2021-SAO/DOC combinado com a Ordem de Serviço da Operação Transamazônica, de 08 de junho de 2021, do 2º Gpt E.

Até a presente data a viatura L 200 Triton/ Mitsubishi possui a quilometragem de 14.982 Km., e ao realizar o deslocamento para a cidade de Santarém/PA, com datas previstas para 14 ou 15 Jul 2021, haverá um aumento de quilometragem podendo ocorrer a perda da garantia caso não seja realizada com antecedência.

Manaus, AM, 2 de julho de 2021.

LUCIANO R. B. DE OLIVEIRA – 1º Sg:  
AEMP/ 2º Gpt E



INÍCIO DE TRANSPARENCIA DOS DESPESAS EMPENHO N.º 866

## Empenho Ordinarío Nº 866

Última atualização das Despesas em 03/03/2022

**Código de autenticidade:  
794972220688**



Fun. Descrição

OBJETIVO: VALORIZAR O MANUTENÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO DO ELEMENTO FILTRO DE AR, EMANANDO DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AQUELAMENTO, FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MOTOR, ÓLEO DO MOTOR, CONJUNTO DE FILTRO DE AR, FLUIDO DE FREIO E JUNTAS DE MARCHA COMO TAMBÉM DO MOTOR DESTINAVEL A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS, MANUTENÇÃO DE LÂMPADA, QUANDO NÃO TRABALHA NA A DISPOSIÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, APROPRIANDO-SE PARA SANTA RITA DEBETE ALMOXARIFE

Valor Unitário R\$ 440,00

Data de Empenho 02/08/2021

Favorecido de Crédito R\$ 440,000,00

Projeto/Programa/Atividade: 0000 - JUVENTUDE

CNPJ/CPF: 20.581.609/0001-00

CPF: 000000000000

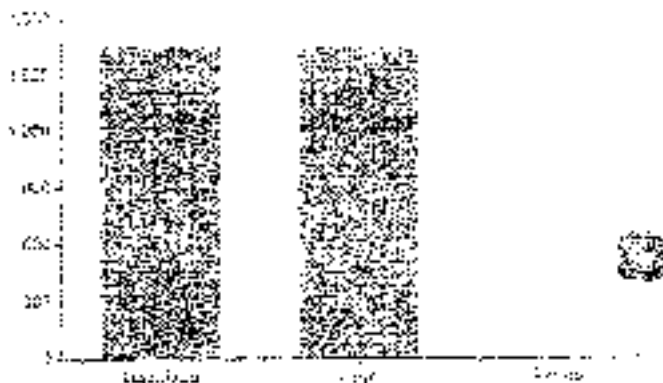
Pessoa do Recurso: TRANSFERÊNCIAS E PRECATORIOS RECURSOS FINANCIOIS

Detalhamento do Recurso: Recursos Transferidos ao SUS

Órgão: Prefeitura Municipal de Salgueiro

Endereço: Rua Vereador Américo Francisco de Sá

Atividade: 20000000000000000000



Pessoa do Recurso

Data do Empenho: 02/08/2021

Projeto/Programa/Atividade: 0000 - JUVENTUDE

Pessoa do Recurso: TRANSFERÊNCIAS E PRECATORIOS RECURSOS FINANCIOIS

CNPJ/CPF: 20.581.609/0001-00

CPF: 000000000000

Pessoa do Recurso: TRANSFERÊNCIAS E PRECATORIOS RECURSOS FINANCIOIS

Detalhamento do Recurso: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Órgão do Recurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

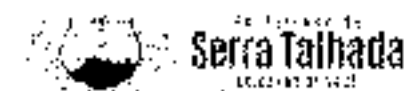
Endereço: Rua Vereador Américo Francisco de Sá

Atividade: 20000000000000000000

1652,36 - Empenho 866  
 + 440,00 - Empenho 867  
 -----  
 Valor Total = 2092,36

**Liquidações**





Portal de Transparência

Instrumentos de Autorização

Transferências

Empenhos

Desembolsos

Exercícios

Orçamentos

Relatório de Gestão

Processos de Contas

Programas e Projetos

Publicações de Edital

Recursos

REDO e RFI

Secretarias

Termos Aditivos

Planilhas de Custos

Portal de Transparência

Portal de Transparência

Recursos

Planos de Verificação

Ano de Verificação do Município de Serra Talhada

Plano de Contas de Renda

Resumo de Custos

Processamento de Contas de Renda - 2018 - Prefeitura Municipal de Serra Talhada

Interpretação dos Dados de Renda - 2018 - Prefeitura Municipal de Serra Talhada



Redes Sociais



Telefone Contato

**(87) 3831-3150**

administracao@serretalhadapa.gov.br

Onde estamos

Rua Agostinho Nunes Do Magalhães, 125, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE - CEP: 56.273-510

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PA | Documento de Referência: Edital de Seleção nº 001/2018



**Serra Talhada**  
MUNICÍPIO

QUADRA 2005A - 2014 - BARRILAS DE CIMENTO - 2014 - 2014 - 2014 - 2014 - 2014 - 2014



INICIÓ (TRANSPARENCIA) DESPESAS) EMPENHO Nº 867

### Empenho Ordinario Nº 867

Última atualização das Despesas em 07/07/2021

**Código de autenticidade:**  
**82895A79A6ED**



**Objeto:** OBRAS

OBJETO VALOR EMPENHO VALOR RESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM REMISSÃO REALIZADA PARA O CANTO DE REFORMAS, LANTAS PLACA OVS-017 QUE TRABALHA A REFORMAÇÃO DOS POSTOS E SAÚDE DA FAMÍLIA BELNARDO VIEIRA E SANTA LUZIA NESTE MUNICÍPIO

Valor Global R\$ 448.000,00

Valor em Empenho em R\$ 448.000,00

Forma de Pagamento: AUTOMÁTICO

Tipos de Despesa: OBRAS - DESPESAS CORRENTES

CNPJ: 06.966.933/0001-50

LOCAL: CARUARU

Modalidade de Pagamento: DESPESAS CORRENTES - CONVÊNIO FEDERAL-MUNICÍPIO

Destino das Despesas: Recursos Transferidos de OUTROS

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra

Unidade Despesa: Fundo Municipal de Saúde

Identificador de Despesa: OBRAS - ART. 241



Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: Fundação de Atenção Básica

Ação/Operacionalização: Manutenção e Melhorias dos Serviços de Saúde - ASB

Carreira de Despesa: DESPESAS CORRENTES

Grupo da Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Despesa: OBRAS - ART. 241

Elemento da Despesa: OBRAS - OBRAS DE MANUTENÇÃO - OBRAS - OBRAS

Destino das Despesas: VALOR RESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### Liquidações



Valor Liquidado: R\$ 0,00



Valor em Empenho: R\$ 448.000,00





## Serra Talhada

VALOR EMPENHO: R\$ 443.000,00  
 VALOR PAGAMENTO: R\$ 443.000,00  
 Nº DE EMPENHO: 867  
 Nº DE PAGAMENTO: 1  
 DATA DO EMPENHO: 03/07/2022  
 DATA DO PAGAMENTO: 03/07/2022  
 VALOR DA CANCELAMENTO: R\$ 0,00  
 VALOR DO CANCELAMENTO EM PERCENTUAL: 0%

Diretor(a): Tereza

Assessor:



CNPJ: 14.457.129/0001

CNPJ: 14.457.129/0001

CPF: 085.889.660-79

R\$ 443.000,00

Total Empenhado: R\$ 443.000,00

## Pagamentos



Ordem de Pagamento	Empenho	Parcela	Data Pagamento	Valor	Vencido	Pago
1	1	1	03/07/2022	R\$ 443.000,00	R\$ 443.000,00	R\$ 443.000,00

Total Pago: R\$ 443.000,00



## Portal da Transparência

- [Áreas de Licitação](#)
- [Portal de Licitação](#)
- [Contratos e Convênios](#)
- [Contratos](#)
- [Desembolsos Federais](#)
- [Desembolsos](#)
- [Dívidas](#)
- [Estrutura Organizacional](#)
- [Terminologia do Sistema SIDA](#)
- [Fornecedores](#)
- [Logotipos](#)
- [Lista de Empresas](#)
- [Licitações](#)
- [Orçamentos](#)
- [Planos de Trabalho](#)
- [Previdência do Município](#)
- [Programas e Ação](#)
- [Publicações on-line](#)
- [Relatórios](#)
- [Sistema SIDA](#)
- [Serviços](#)
- [Turismo Ambiental](#)
- [Turismo Arqueológico](#)

## Portal do Covid-19

- [Área de Apoio à Gestão](#)
- [Controles](#)
- [Despesas](#)
- [Estatísticas](#)
- [Informações de Vigilância](#)
- [Legislações](#)
- [Licitações](#)
- [Ocupação](#)
- [Planos de Trabalho](#)
- [Portal de Transparência](#)
- [Relatórios](#)
- [Sistema de Vigilância](#)
- [Fluxo de Trabalho de notificação de suspeita de COVID-19](#)
- [Fluxo de Trabalho de confirmação de caso de COVID-19](#)
- [Sistemáticas](#)
- [Sistema Integrado de Registro de Recursos Humanos - SIRDH](#)

### [Redes Sociais](#)



[Facebook](#)

**(87) 3831-3150**

[contato@semtal.com.br](mailto:contato@semtal.com.br)

[Onde estamos](#)



22.11.2023  
**Serra Talhada**  
15.22.001.0001-0

E - CEP 55903-510



Prefeitura Municipal de Serra Talhada (2023) Desembolsado por [Mata, Luiz Augusto de Sá](#) - 13/3/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E. Cns/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 64282.008440//2021-10

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 56/2021 – 2º Gpt E

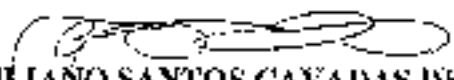
**OBJETO:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:** R\$ 2.092,36 (dois mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:** 2021NC401706 DE 17 de junho de 2021.

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do Art 80, do Decreto-Lei nº 200/67 e dos incisos I e II, do Art 167, da CRFB/88, bem como do inciso III, do § 2º e do § 9º, do Art 7º, do Art 14 e do Art 39, todos da Lei nº 8.666/93; e ainda do inciso II, do Art 16 e do inciso IV, do Art 37, ambos da Lei Complementar nº 101/00, **Declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, **inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar** objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com os créditos descentralizados.**

Manaus, AM, 06 de junho de 2021.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA -CEL.**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.497.486/0001-79 DUNSG: 699703120  
Razão Social: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA  
Nome Fantasia: GB MANAUS AUTOCENTER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrências: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e FGFN	Validade:	22/09/2021
FGTS	Validade:	07/08/2021
Trabalhista ( <a href="https://www.tst.jus.br/cred-dou">https://www.tst.jus.br/cred-dou</a> )	Validade:	19/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2021
Receita Municipal	Validade:	08/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SIGAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 65, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.497.186/0001-74  
Razão Social: GE MANAUS AUTOCENTER LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONESAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

AVENIDA CONSTANTINO NERY, 2030 - D - SAO GERALDO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações aqui é verificada no endereço [www.empresagovernamentais.gov.br](http://www.empresagovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos mencionados nos artigos 38 a 39 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emissão em: 06/07/2021 13:50

1 de 1



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado na consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2021 14:05:17

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA  
CNPJ: 10.497.486/0001-79

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condensações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.497.486/0001-79

Certidão nº: 21922956/2021

Expedição: 06/07/2021, às 14:04:02

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GB MANAUS AUTOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.497.486/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão aponta a empresa na relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho de Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recebimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recebimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora de consulta: 06/07/2021 14:07:28  
Usuário: 05020108606

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Total de Registros:	0
10487468	MITSL BISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA	Aceitavale	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
<b>Régua</b>	<b>Crédor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>		

\* Registros incluídos até aos 30 dias.

SIAP12021-CONTABIL-DEMONSTRA CONTRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/07/21 17:33

USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 140721 VALORIZACAO : 140721 NUMERO : 2021INC403400

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

DMAT#NOTO (PLJ DMAT)-SV NNT PREV 1º ESC VTR NAO RLD.TRSP ND. AID N65 SV 2021/  
0375208\_UD CMDO 2º GPT E. KNPK ATÉ 31 AGO 21. APÓS PKZ RCS SERÁ RCLH. DESEMO  
LDO À DEFINIR.



MOV. TRANSFERENCIA :

EV.	BSF	PTRES	FORTE	ND	SS	DIR	FI	VALOR
000063	L	171476	0100000000	339039		160504	FSMMSUNPREV	1.737,67

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 14Jul21 16:52

\*\*\*ALCADA PF3=BAI PF4=SEPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.008440/2021-10**

1. Declaro nos termos do Inciso XVII, do Art. 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **DISPENSA** de licitação, relativo a prestação de serviço para empresa, conforme processo administrativo:

Nº da	CNPJ	EMPRESA	VALOR ANUAL ESTIMADO
56/2021	10.497.486/0001-79	GB MANAUS AUTOCENTER LTDA	RS 1.737,67

2. À consideração do Sr Comandante da 2º Grupamento de Engenharia, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Art 26 da Lei 8.666/93 e Art 4º da Portaria Ministerial nº 305/95 (IG 12-02).

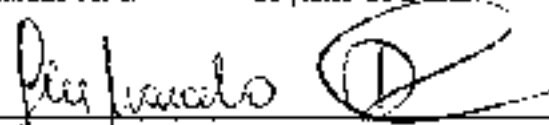
Manaus-AM, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA –CEL**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E.

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido pelo Ordenador de Despesas da UG nº 160015(Cmdo 2º Gpt E), nos autos da Dispensa de Licitação 56/2021, caracterizado de acordo com o Inciso XVII, do Art 24 da Lei 8.666/93.

Manaus-AM, \_\_\_\_\_ de julho de 2021.

  
**MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO – Gen l3da**  
Comandante do 2º Grupamento de Engenharia



**Licitação**

Dispensa de Obrigabilidade

Visualizar Dispensa

08/09/2021 13:38:45

Pedido de Licitação

**Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.**

Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO JASG Responsável: 100015 - COMANDO Z GRUPOAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Indice	Cotação/Dispensa Eletrônica
Dispensa de Licitação	00055/2020	Lei nº 8.000	Art. 24º	XV3	Não

Percentual de enquadramento da Instituição  
10,0 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Class. Informativa de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6428200H491737110	1.732,67	00		0

**Objeto**

Manutenção de serviço de revisão em Stocking Mitsubishi F-200, Terceira, ano 2020.

**Fundamento Legal**

Art. 24º, inciso XV3 da Lei nº 8.000 de 21/06/1990.

**Justificativa da Compra sem Licitação**

Art. 24º, inciso XV3 da Lei nº 8.000 de 21/06/1990.

**Reconhecimento da Compra**

**Data do Reconhecimento**

09/07/2021

**CPF do Responsável**

030.279.957-98

**Nome**

JULIANO SANTOS LAVADAS DE SOUZA

**Função**

Orçamentista

**Informações Adicionais da Compra**

**Data/Hora do Encerramento**

08/07/2021 às 14:28

**CPF do Responsável pelo Encerramento**

105.732.957-98

~~030.279.957-98~~

08/09/2021



Licitação

Dispensa Inexigibilidade

Itens da Dispensa

08/09/2021 13:40:17

Pedido de Garantia Dispensa

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO | UASG Responsável: 16815 - COMANDO E GRUPOAMENTO ENGENHARIA CIVIL/MEXIAN

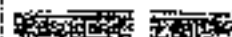
Modalidade de Compra: Nº da Compra: 00056/2021 | Itens: 11 | Rubrica: Art. 24º | Inscricao: 150 | Cotação/Dispensa Eletrônica: 150

Porcentual de ocupamento de habilitação: 10 %

Quant. Informada de Itens: 11 | Itens Incluídos: | Itens Cancelados: 0

Filtro: Nº do Item: | Descrição do Item:

- Apenas Itens Cancelados
- Apenas Itens Inconsistentes



Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	220,00	Sim	Visualizar
2	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	120,00	Sim	Visualizar
3	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	2	Unidade	348,50	Sim	Visualizar
4	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	5	Unidade	365,11	Sim	Visualizar
5	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	158,35	Sim	Visualizar
6	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	87,34	Sim	Visualizar
7	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	50,56	Sim	Visualizar
8	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	156,18	Sim	Visualizar
9	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	18,17	Sim	Visualizar
10	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	90,4E	Sim	Visualizar
11	S	25215 - Serviço de revisão automotiva	-	1	Unidade	56,00	Sim	Visualizar

11 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço



08/09/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.497.486/0001-79 DUNS®: 899708120  
Razão Social: GB MANAUS AUTOCENTER LTDA  
Nome Fantasia: GB MANAUS AUTOCENTER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Parte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrências: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGNP Validade: 22/09/2021

FGTS Validade: 07/08/2021

Trabalhista (<http://www.stj.jus.br/cectid70>) Validade: 09/01/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2021

Receita Municipal Validade: 23/08/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2021 17:37:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GR MANAUS AUTOCENTER LTDA  
CNPJ 10.497.486/0001-79

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 14/07/2021 10:05:24

Usuário: 10673295798

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 10497486	<b>Título:</b> MITSUBISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Descrição	Credor	Data de Inscricao
--------	-----------	--------	-------------------



Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:38  
 Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emittente		
Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.824.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400245

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
-	171470	0100000000	339039	160504	E54MMSUJNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/07/2021	Ordinário	64282.008440/2021-10	0,0000	1.737,67

Favorecido		
Código	Nome	
10.497.486/0001-79	MITSUBISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA	
Endereço		CEP
CONSTANTINO NERY 2030	D SAO GERALDO	69050-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
26	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	.	XVII	.	

**Descrição**

DMAT MOTO - SV REVISÃO- ND339030 - 19 - 2021NC409400, DEC, 30 JUN 21  
 TC NÃO POSSUI - DISPENSA 58/2021 - 160015 - CMDO 2 GPT E  
 DIEX NR 266 -SUP/F 4/ 2 GPT E, 1º JUL 21.

**Local da Entrega**

AV CORONEL TEIXEIRA, 6900 BAIRRO PONTA NEGRA

**Informação Complementar**

16001506000562021

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2021 11:22:09	Alteração



Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:36

Usu rio: \*\*\*.231.056-\*\*

Impress o Completa

**Nota da Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza da Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		1 737,67		
<b>Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS</b>				
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
001	Item compra: C0001 - 2ª Revis�o da franquia da Mitsubishi modelo L-200, Triton, ano 2020	220,00		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	1,00000	220,0000	220,00
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
002	Item compra: C0002 - Servi�o de alinhamento e Balan�amento da vialura Mitsubishi modelo: L-200 Triton, ano: 2020.	120,00		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	1,00000	120,0000	120,00
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
003	Item compra: C0003 - Servi�o de Filtro Cj, cabine, Carv�o.	348,80		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	2,00000	174,4000	348,80
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
004	Item compra: C0004 - Servi�o de Troca de �leo de motor, SAE 10W30 API SN	385,11		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	8,99743	42,8022	385,11
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
005	Item compra: C0005 - Servi�o de troca de filtro combust�vel motor - 4N.	158,05		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	0,99888	158,1008	158,05
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
006	Item compra: C0006 - Auto air cleaner spray.	87,34		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	0,99811	87,6811	87,34
Seq.	Descri�o	Valor do Item		
007	Item compra: C0007 - servi�o de troca de kit lubrificac�o I-MTECH.	59,58		
Data	Operac�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
14/07/2021	Inclus�o	1,00000	59,5800	59,58

Vers�o	Data/Hora	Operac�o
002	15/07/2021 11:22:09	Alterac�o

Data e hora da consulta: 15/07/2021 11:38

Usuário: \*\*\*.231.056-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.737,67

**Subitem 19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Impador. Sistema comb - DIESEL.	154,19

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,96877	154,3799	154,19

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra 00009 - Junta, vedação T/M.	16,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	16,1700	16,17

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra 00010 - Serviço de troca da filtro, óleo T/M.	90,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,99502	90,9077	90,45

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra 00011 - Serviço de palhetas kit. Impador para-brisas.	98,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	98,0000	98,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 JULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
 \*\*\*.279.557-\*\*  
 15/07/2021 11:21:58

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO  
 \*\*\*.231.056-\*\*  
 15/07/2021 11:22:08



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt F Cnst/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO)



DIEx Nº 244-AAAJurd/2º Gpt E  
EB: 64282.009749/2021-19

Manaus, 29 de julho de 2021.

**Do Chefe da Assessoria de Apoio Assuntos Jurídicos**  
**Ao Sr Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos**  
**Assunto:** devolução do Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2021 e remessa da Nota Técnica nº 18/2021-AAAJurd/2ºGpt E, de 19 JUL 21 e o Termo de Ratificação.  
**Referência:** DIEx Simplificado nº 422-SALC/DAG/2º Gpt E, de 15 JUL 21  
**Anexo:**  
Nota Técnica 18.2021-AAAJURD e Ratificação - via digital

Em atenção ao DIEx, acima referenciado, encaminho o Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2021, juntamente com a Nota Técnica nº 18/2021 AAA Jurd/2ºGpt E, de 19 JUL 21 e o Termo de Ratificação devidamente assinado. A via física será entregue diretamente nessa Seção.

RENATO DE OLIVEIRA - Cap  
Rsp Ch AAA Jurd

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇOI"



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  
GRUPOAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



NOTA TÉCNICA Nº 18/2021-AAA/Jurd/2º Gpt E  
DIFx nº 422-SALC/DAG/2º Gpt E, de 15 JUL 21  
Dispensa de Licitação Nº 56/2021 – 2º Gpt E  
NUP: 64282.008440/2021-10

Manaus/AM, 19 de julho de 2021.

1. **EMENTA** - Análise do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2021 2º Grupoamento de Engenharia (2º Gpt E) – Nup: 64282.008440/2021-10 – Contratação do serviço de revisão em Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020.

2. **OBJETO** - A presente nota técnica versa sobre Análise da **Dispensa de Licitação nº 56/2021-2º Gpt E**, que tem por finalidade a contratação do serviço de revisão em Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

-Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército - IG LBI0-JG

-Portaria nº 305, de 24 MARÇO 1995 - IG12-02 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército - Art. 5º das IG 12-02.

-Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

a. O ordenamento jurídico pátrio, por força do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública sejam precedidas de licitação, devendo ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes. Porém, a própria norma permite, por meio de lei ordinária, exceções à regra. Verifica-se, assim, que as hipóteses que desobrigam a realização do procedimento licitatório, permitindo a contratação direta mediante processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, decorrem da Lei.

b. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata de Licitações e Contratos da Administração Pública, traz em seu art. 17, I e II, e no art. 24, os casos de dispensa; e no art. 25, os de inexigibilidade.

c. Impende lembrar que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (contratação direta) são determinados por lei, não cabendo juízo de discricionariedade, como as hipóteses do art.17, I e II, da Lei nº 8.666/93.

d. Para a contratação direta deverão ser observadas as formalidades previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que são:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o*

retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei, a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 3 (três) dias, como condição para a eficácia do ato. Parágrafo único: O processo de dispensa de inexorabilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou excitação;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa nos quais os bens serão alocados.

c. Dessa forma, deve a OM demonstrar, de forma simplificada, no processo todos os requisitos supracitados, os quais serão analisados ao longo desta análise simplificada.

## 5. APRECIÇÃO

a. Trata-se de contratação junto à empresa GB MANAUS AUTOCENTER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.497.486/0001-79, para a execução do serviço de revisão em viatura Pick-up Mitsubishi L200 Triton 2020.


b. Da breve apreciação, entende-se pela possibilidade da contratação, no entanto, passamos a analisar os documentos que compõem o processo de dispensa, vejamos:


ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura do processo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do MD)?	S	1 e segs.	-
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-JCU	S	2 - 3	-
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos de bens requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	4 - 8	Consta no Projeto Básico.
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no	Não é o caso.	-	-





procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?			
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	S	10 - 11	Pelo Senhor Ordenador de Despesas.
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	S	-	-
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	S	4 - 8	Consta no Projeto Básico
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	4 - 8	Consta no Projeto Básico
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	Não se aplica	-	-
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	Não se aplica	-	-
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	S	4 - 8	-

8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	S	9	Aprovado pelo Senhor Ordenador de Despesas 
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	Não é o caso	-	-
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	S	18 - 23	Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugênio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. Contudo, sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada.
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	-	-	Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugênio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. Contudo, sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada.
10.2 Quando da utilização do método de pesquisa diverso do disposto no §1º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, tal situação justificada?	-	-	Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugênio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete L200. Contudo, sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada.

10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não é o caso	-	
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	S	10 - 11	-
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	S	10 - 11	Consta na Justificativa pelo Senhor Ordenador de Despesas.
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	Não é o caso.	-	-
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não é o caso	-	-
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	Não é o caso	-	-
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	24	Consta na Declaração de Adequação Orçamentária.
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não é o caso	-	-
16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);	S	26	-

b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);	S	26	
c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95);	S	26	
d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);	S	32	
e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	26	
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e	S	25	
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	S	26	
<b>São sistemas de consulta de registro de penalidades:</b>			
(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> );	S	29	
(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União ( <a href="http://portal2.tcu.gov.br">http://portal2.tcu.gov.br</a> );	S	29	
(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor SICAUF;	S	26	
(d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e	S	32	
(e) Conselho Nacional de Justiça - CNJ ( <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> ).	S	29	
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?	S	9	
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	N	-	Foi juntado aos autos o orçamento do serviço a ser futuramente contratado (fls. 15 a 16).
19. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?	N	-	
19.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	Não é o caso.	-	



<p>20. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).</p>	N	-	<p>O Processo não foi submetido à análise pela Advocacia Geral da União em atenção à Orientação Normativa nº 46/2014-AGU que trata que somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.</p>
<p>21. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).</p>	-	-	Em fase futura.

## 6. CONCLUSÃO

a. Para apreciação dos requisitos legais e formais, foram utilizados os requisitos da lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU), disponível em [http://www.agu.gov.br/page/conten/detal/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/conten/detal/id_conteudo/244390), com as ressalvas de que esta análise interna não substitui a análise do NAI/AGU, única que tem o condão de atender ao previsto no art. 38, VI da Lei 8.666/93; tampouco esta análise entra em análise de mérito administrativo, atendo-se apenas aos aspectos jurídico-legais do processo de contratação.

b. Consta no processo empenhos em favor da empresa Eugenio Automóveis LTDA em aquisição de serviços pela Prefeitura de Serra Talhada/PE para troca de filtro e revisão de uma caminhonete I.200. Contudo, sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada.

c. Ressalta-se que a subscrição pelo Senhor Comandante do 2º Grupamento de Engenharia não implica contratação imediata, esta fica condicionada à autuação de todos os documentos que devem instruir o processo de dispensa de licitação – vide artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d. Entende-se possível o prosseguimento do processo condicionado ao atendimento dos apontamentos feitos no quadro acima, por atender PARCIALMENTE aos critérios legais (desde que atendidas ou afastadas de maneira motivada as sugestões indicadas nas observações feitas no quadro do item anterior), ficando a critério do Gestor a ratificação ou não do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2021-2º Gpt E**, tendo em vista a discricionariedade adstrita à função.

e. Por fim, convém enfatizar que a análise desta Assc Ap As Jurd é exclusivamente jurídica, subtraindo-se responsabilidades por questões administrativas, técnicas de qualquer sorte, de cálculos, financeiras e orçamentárias.

É a nota.

*uou*  
CLAUDIA DO COUTO CARVALHO - 3º Ten  
Adj. Ass. Jurd/2º Gpt E



*Renato de Oliveira*  
RENATO DE OLIVEIRA - CAP  
Resp. Chefe da Ass. Ap. As. Jurd. 2º Gpt E

7. DECISÃO:

*Concordo com a análise da presente  
Nota Técnica. Encaminho-a.*

*Marcelo Pereira Lima de Carvalho*  
Gen Bda MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO  
Comandante do 2º Grupo de Engenharia

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!”

*2021*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Crst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.008440/2021-10

JUSTIFICATIVAS E ADEQUAÇÕES ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES  
CONSTANTES NA NOTA TÉCNICA Nº 18/2021-AAA JUR/2º GPT E

1. Em cumprimento às determinações e recomendações dispostas pela Assessoria Jurídica do 2º Grupamento de Engenharia acima mencionada, esta Administração passa a expor:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	OBS	SOLUÇÃO / JUSTIFICATIVA
<i>10. Em sendo objeto da contratação direto, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseados em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</i>	Sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada	- Foi incluído no processo um empenho realizado com a empresa contratada Mitsubishi Manaus Autocenter – CNPJ: 10.497.486/0001-79 no valor total de R\$ 1.740,00.
<i>10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação?</i>	Sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada	- Foi incluído no processo um preços praticados com a empresa contratada Mitsubishi Manaus Autocenter – CNPJ: 10.497.486/0001-79.
<i>10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 1º do art 5º, da Instrução normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, tal situação justificada?</i>	Sugiro que seja verificado o valor ofertado no mercado pela empresa a ser contratada	- Em relação à observação foi incluída no processo pesquisa de preço que atende o inciso II, da Instrução normativa nº 73/20, do Ministério da Economia, por se tratar de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

2. Considerando o acima exposto, salvo melhor juízo, entende-se que foram justificadas / atendidas às determinações / recomendações do eminente Consultor Jurídico.

Manaus-AM, 08 de Setembro de 2021.

  
ALJINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj  
Chefe da SALC do 2º Gpt E

<b>Nº do documento</b> 2021NE000688	<b>Última atualização</b> 12/07/2021	<b>Descrição</b> NOTA DE EMPENHO (NE)
<b>Fase</b> EMPENHO	<b>Espécie/tipo de documento</b> NÃO SE APLICA	<b>Valor atual do documento</b> R\$ 1.740,00



**Observação do documento**  
PENDENCIAS SANADAS

### DADOS DO FAVORECIDO

<b>CPF/CNPJ/Outros</b> 10.497.486/0001-79	<b>Nome</b> MITSUBISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA
--	--

### DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

<b>Órgão Superior</b> 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Órgão / Entidade Vinculada</b> 52131 COMANDO DA MARINHA	<b>Unidade Gestora</b> 788820 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	<b>Gestão</b> 00001 TESOURO NACIONAL
--	--	--	--

### DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

**Processo**

### DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

<b>Esfera</b> 1 - ORÇAMENTO FISCAL	<b>Tipo de crédito</b> A - INICIAL (LOA)
<b>Fonte de recursos</b> 70 - RECURSOS DE EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	<b>Grupo da fonte de recursos</b> -3 - INVÁLIDO
<b>Unidade orçamentária</b> 52931 - FUNDO NAVAL	



**Área de Atuação (Função)**

05 - DEFESA NACIONAL

**Subfunção**

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Programa**

6012 - DEFESA NACIONAL

**Ação**21BZ - PRESTACAO  
DE AUXILIOS A  
NAVEGACAO**Linguagem**

Linguagem Cidadã

**Subtítulo (localizador)**

21BZ0001 - PRESTACAO DE AUXILIOS A NAVEGACAO - NACIONAL

**Plano orçamentário - PO**

0001 - PRODUCAO DE AUXILIOS A NAVEGACAO

**Regionalização do Gasto**

NACIONAL

**Emenda Parlamentar**

000000000000

**Autor**

SEM EMENDA

**DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO****Modalidade da Licitação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Inciso**

II

**Amparo**

LEI 8.666 / 1993

**Artigo**

24

**Parágrafo**

SI

**Nº convênio/ outro  
acordo****DETALHE DA DESPESA****Categoria da Despesa**

3 - DESPESAS CORRENTES

**Grupo de Despesa**

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade de Aplicação**

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Elemento de Despesa**39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA**Detalhamento do Gasto**

BAIXAR

ITEM	SUBITEM	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	14 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	120,00	0
2 - 4 REVISÃO	15 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	220,00	0

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
3 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL	19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	1.400,00	



PÁGINA 1 DE 1

< ANTERIOR

1

PRÓXIMA >

Exibir 15 resul

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Somatório = 120,00  
 + 220,00  
 1400,00  
 -----  
 1740,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E C.Eng/1970)  
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)



DIEx Nº 339-Sup/E-4/2º Gpt E  
FB- 64282 010276/2021-01

Manaus, 11 de agosto de 2021.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

**Assunto:** Anulação parcial de empenho

1. Solicito a anulação parcial do empenho 2021NE400245.
2. Solicito a anulação dos itens 3 a 11, totalizando o valor de R\$ 1.397,67 (mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), pois tais itens referem-se à aquisição de peças.
3. Após a anulação do empenho, ficarão somente os itens 1 e 2, totalizando o valor atual do empenho em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

CADSON DE SOUZA BARBOZA - TC  
Chefe da 4ª Seção

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇOI!"**



Data e hora da consulta: 31/08/2021 14:38  
Usuário: 231.056  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.796/0001-25	AV CORONEL TEIXEIRA, 5 513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6051

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400245

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Naturaza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339039	160504	E5MMSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/07/2021	Orçário	54282.008440/2021-10	0,0000	340,00

Favorecido		
Código	Nome	
10.497.486/0001-79	MITSUBISHI MANAUS AUTOCENTER LTDA	
Endereço		CEP
CONSTANTINO NERY 2030	D SAO GERALDO	69050-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
26	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XVII	-	

**Descrição**  
DMAT MOTO - SV REVISÃO- ND339030 - 19 - 2021NC409400, DEC, 30 JUN 21  
TC: NÃO POSSUI - DISPENSA 56/2021 - 160015 - COMDO 2 GPT E  
DIEX NR 266 -SUP/E-4/ 2 GPT E, 1º JUL 21

**Local da Entrega**  
AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

**Informação Complementar**  
16001506000562021

**Sistema da Origem**  
COMPRA\$NET-ME

Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340,00

**Subelemento 19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - 2ª Revisão da franquia da Mitsubishi modelo: L-200, Triton, ano: 2020.	220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	220,0000	220,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de alinhamento e Balanceamento da vettura Mitsubishi modelo: L-200, Triton, ano: 2020.	120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	120,0000	120,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de Filtro Cj. cabine, Carvão.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	2,00000	174,4000	348,80
16/08/2021	Anulação	1,99511	174,8012	348,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Serviço de Troca de óleo de motor, SAE 10W/30 API SN	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	8,99743	42,8022	385,11
16/08/2021	Anulação	8,99743	42,8022	385,11

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Serviço de troca de filtro combustível motor - 4N.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,99938	158,1006	158,05
16/08/2021	Anulação	0,99936	156,1512	158,05

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Auto air cleaner spray.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,99611	87,6311	87,34
16/08/2021	Anulação	0,99223	88,0239	87,34

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	340,00

**Subelemento: 19 - MANUTENCAO E CONSERV DE VEICULOS**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
007	Item compra: 00007 - serviço de troca de kit lubrificação HMTECH.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	59,5600	59,56
16/08/2021	Anulação	0,99060	60,1252	59,56

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
008	Item compra: 00008 - Limpador. Sistema comb - DIESEL.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,99877	154,3799	154,19
16/08/2021	Anulação	0,99754	154,5702	154,19

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
009	Item compra: 00009 - Junta, vedação T/M.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	16,1700	16,17
16/08/2021	Anulação	1,00000	16,1700	16,17

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
010	Item compra: 00010 - Serviço de troca de filtro, óleo T/M.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	0,99502	90,9027	90,45
16/08/2021	Anulação	0,99502	90,9027	90,45

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
011	Item compra: 00011 - Serviço de palhetas kit. limpador para-brisas.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/07/2021	Inclusão	1,00000	98,0000	98,00
16/08/2021	Anulação	1,00000	98,0000	98,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA  
 \*\*\* 279.557-11  
 16/08/2021 14:31:31



Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO

\*\*\*231.056\*\*

16/08/2021 15:33:07

Versão	Data/Hora	Operação
005	16/08/2021 15:33:08	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cbst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos oito dias do mês de setembro de 2021, procedemos ao encerramento deste processo nº 64282.008440/2021-10 referente à Dispensa nº 56/2021, contendo 62 folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

  
\_\_\_\_\_  
ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO – Maj  
Ch SALC 2º Gpt E